



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 522 de 02 de outubro de 2006.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 321 de 04 de novembro de 2005, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412220022005	Manutenção das Atividades Adm. Do Gabinete		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
0412220022006	Remuneração de Pessoal e Encargos do Gabinete.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
<b>04 SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>			
0412320042014	Manutenção das Obrigações Patronais da Secretaria das Finanças.		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
1133120042017	PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributaria e Contribuições	R\$	5.000,00
<b>05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
1236110052019	Manutenção das Obrigações da Secretaria da Educação e Cultura.		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
1236110051008	Recuperação de Prédios da Rede Municipal De Educação .		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
1236110052022	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
1030110062029	Manutenção do Pagamento de Diárias da Secretaria De Saúde e Assist. Social.		
3.3.90.14	Diárias	R\$	2.000,00
1030110062031	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita.		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
1030110062030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Assistência Social.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3.3.90.42	Auxílios	R\$	2.000,00
1751210061024	Ampliação da Rede de Esgotos na Zona Urbana.		





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DA INFRA – ESTRUTURA</b>		
1545110072039	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura.		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
1545110071029	Construção de Calçamento, Meio-Fio e Canteiros.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
1648210082040	Doação de Material de Construção para Pessoas Carentes		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
2369510082041	Promoção das Festividades Regionais, Folclóricas, Padroeiro, inaugurações e etc.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	R\$	1.000,00
<b>08</b>	<b>PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL</b>		
0927110112044	Remuneração de Pessoal Inativo		
3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas	R\$	15.000,00
0927110112045	Remuneração de Pensões		
3.1.90.03	Pensões	R\$	3.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>189.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo a seguir:

1)	Arrecadação do 1º Período de 2005	(Janeiro/Outubro)	R\$	3.512.283,70
2)	Arrecadação do 2º Período de 2005	(Novembro/Dezembro)	R\$	912.809,46
3)	Arrecadação do 1º Período de 2006	(Janeiro/Outubro)	R\$	4.418.751,67
4)	Receita prevista para Exercício de 2006	.....	R\$	4.609.600,00

**CÁLCULO DO INCREMENTO**

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 2005}}{1^\circ \text{ Período de 2004}} \times 100 = \frac{4.418.751,67}{3.512.283,70} \times 100 = 126,0 \%$$

Arrecadação do 2º Período de 2005 x  $\Delta$  = 912.809,46 x 126,0 % = 1.150.139,92  
 Arrecadação do 1º Período de 2006 + taxa de incremento – a prevista = ao excesso provável de arrecadação. R\$ (4.418.751,67 + 1.150.139,92) = 5.568.891,59 – 4.609.600,00 = R\$ **959.291,59**

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 02 de outubro de 2006.

*José de Arimatéia Souza*  
**PREFEITO**

